ter ocorrido o exaurimento do contencioso administrativo em consequência do deferimento de isenção com data retroativa.

Os autos retornarão à Delegacia Regional Tributária de origem.

Nome CPF/CNPJ N° de Controle Placa

Brunilde Wilsing Baldow 37416960800 72.196.343-2 DSU-0052 Despacho da Chefe, de 22-01-2021

O contribuinte abaixo identificado fica notificado da decisão da Chefe da Unidade de Julgamento de Marília que não conheceu da contestação apresentada relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08, em virtude de não terem sido atendidos os requisitos previstos no artigo 5°, inciso II, do Decreto 54.714/2009, relativamente à tempestividade.

Dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Da decisão cabe recurso ao Delegado Tributário de Julgamento da Delegacia Tributária de Julgamento de Bauru, uma única vez, dentro do prazo de 30 dias contados da publicação desta notificação, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 54.714/09

Os autos aguardarão o decurso do prazo na Unidade de Julgamento de Marília.

Nome CPF/CNPJ Nº de Controle Placa Veronica Josefa Viexinski 80144659115 71.500.067-6 FIY-

Unidade de Julgamento - Araraguara Despachos do Chefe, de 22-01-2021

Ricardo Albano Hidebrand

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe da Unidade de Julgamento de Araraquara que negou provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos

legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Da decisão cabe recurso ao Delegado Tributário de Julgamento da Delegacia Tributária de Julgamento de Bauru, uma única vez, dentro do prazo de 30 dias contados da publicação desta notificação, conforme disposto no artigo 8° do Decreto 54.714/09.

Os autos aguardarão o decurso do prazo na UJ ARARAQUARA.

Os autos aguardarao o t	accurso do prazo na os An	Λιιλφολιίλ.		
NOME	CPF/CNPJ	N° CONTROLE	PLACA	ADV/OAB
Cláudio Luiz Narciso Lourenço	004.449.428-90	714069310	EIL-4070	
Heitor Siqueira Sayeg	327.717.896-04	727294039	FGP-9433	
Ouro Verde Locação e Serviço Ltda.	75.609.123/0001-23	709601232	AYM-0292	Arnaldo Conceição Junior - OAB/PR 15.471
Ouro Verde Locação e Serviço Ltda.	75.609.123/0001-23	709602200	AYM-2082	Arnaldo Conceição Junior - OAB/PR 15.471
Ouro Verde Locação e Serviço Ltda.	75.609.123/0001-23	709602911	AYM-2436	Arnaldo Conceição Junior - OAB/PR 15.471
Ouro Verde Locação e Serviço Ltda.	75.609.123/0001-23	709603289	AYM-3647	Arnaldo Conceição Júnior - OAB/PR 15.471
Ouro Verde Locação e Serviço Ltda.	75.609.123/0001-23	709603502	AYM-3688	Arnaldo Conceição Junior - OAB/PR 15.471
Ouro Verde Locação e Serviço Ltda.	75.609.123/0001-23	709600963	AYL-9240	Arnaldo Conceição Junior - OAB/PR 15.471
Os contribuintes abaixo	identificados ficam notific	ados da decisão do Cl	nofo da Unidado do	Iulaamento de Araraguara que não

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe da Unidade de Julgamento de Araraquara que não conheceu a contestação apresentada, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08, tendo em vista que a exclusão do débito fiscal reclamado pelo pagamento. CPF/CNPI N° CONTROLE PLACA

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe da Unidade de Julgamento de Araraquara que deu provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08

713165406

DOM-0980

328.960.858-15

Da decisão não cabe Recurso de Ofício ao Delegado Tributário de Julgamento da Delegacia Tributária de Julgamento de Bauru, nos termos do artigo 9º do Decreto 54.714 de 27-08-2009, tendo em vista que o montante do débito fiscal é inferior a 100 UFESPs

por exercicio.				
NOME	CPF/CNPJ	N° CONTROLE	PLACA	ADV/OAB
Gedeon Pelicer de Faria	005.770.678-69	714153023	EKJ-8277	
Valdecir Monteiro de Souza	224.193.918-88	729964619	KVI-2094	
Apia Comércio de Veículos Ltda.	56.369.549/0003-74	717693508	CWF-3519	André Luís Cione Reali - OAB/SP 174.737
Roberto Donizete da Silva Junior	453.659.338-18	730639265	OPT-1942	

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe da Unidade de Julgamento de Araraquara que não conheceu a contestação apresentada, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08, tendo em vista a interposição de demanda judicial na qual se discute o mérito do lançamento. CPF/CNPI N° CONTROLE ADV/OAB 067.315.818-79 Hernani José de Lima 717834608 CYI-9786

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe da Unidade de Julgamento de Araraquara que não conheceu a contestação apresentada, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08, tendo em vista a intempestividade da contestação apresentada.

CPF/CNPJ N° CONTROLE PLACA 004.449.428-90 Claudio Luiz Narciso Lourenco Claudio Luiz Narciso Lourenco 004.449.428-90 690062898 EIL-4070

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CENTROS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO **DE CAMPINAS**

Portaria do Diretor, de 20-01-2021

Avocando, as atribuições e competências previstas no Decreto 64.152/2019:

Ao Núcleo de Suprimentos e Infraestrutura-NSI-Campinas U.A. 23704, no período de 16-12-2020 a 30-12-2020. (CRA 001/2021-NRH-Campinas).

Agricultura e Abastecimento

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

Despachos do Coordenador, de 21-01-2021 Ratificando:

Nos termos do disposto no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98, combinada com o artigo 26 da Lei Estadual 6.544/89, a inexigibilidade de licitação, reconhecida pelo Senhor Diretor Técnico de Departamento, do Instituto de Pesca, com fundamento no artigo 25, "caput", do citado Estatuto Federal Licitatório, para atender as despesas com fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, empresa Cia de Saneamento Básico de São Paulo Sabesp, observado todos os aspectos jurídicos e administrativos pertinentes. (PSAA 2021/00632);

Nos termos do disposto no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98, combinada com o artigo 26 da Lei Estadual 6.544/89, a inexigibilidade de licitação, reconhecida pelo Senhor Diretor Técnico de Departamento, do Instituto de Pesca, com fundamento no artigo 25, "caput", do citado Estatuto Federal Licitatório, para atender as despesas com fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, empresa Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga SAEP, observado todos os aspectos jurídicos e administrativos pertinentes. (PSAA 2021/00630);

Nos termos do disposto no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98, combinada com o artigo 26 da Lei Estadual 6.544/89, a inexigibilidade de licitação, reconhecida pelo Senhor Diretor Técnico de Departamento, do Instituto de Pesca, com fundamento no artigo 25, "caput", do citado Estatuto Federal Licitatório, para atender as despesas com fornecimento de energia elétrica, empresa Enel -Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, observado todos os aspectos jurídicos e administrativos pertinentes. (PSAA 2021/00628);

Nos termos do disposto no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98, combinada com o artigo 26 da Lei Estadual 6.544/89, a inexigibilidade de licitação, reconhecida pelo Senhor Diretor Técnico de Departamento, do Instituto de Pesca, com fundamento no artigo 25, "caput", do citado Estatuto Federal Licitatório, para atender as despesas com fornecimento de energia elétrica, empresa Elektro Redes S/A, observado todos os aspectos jurídicos e administrativos pertinentes.(PSAA 2021/00626):

Nos termos do disposto no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98, combinada com o artigo 26 da Lei Estadual 6.544/89, a inexigibilidade de licitação, reconhecida pelo Senhor Diretor Técnico de Departamento, do Instituto de Pesca, com fundamento no artigo 25, "caput", do citado Estatuto Federal Licitatório, para atender as despesas com fornecimento de energia elétrica, empresa CPFL -

Companhia Paulista de Força e Luz, observado todos os aspectos jurídicos e administrativos pertinentes. (PSAA 2021/00625);

Nos termos do disposto no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98, combinada com o artigo 26 da Lei Estadual 6.544/89, a inexigibilidade de licitação, reconhecida pelo Senhor Diretor Técnico de Departamento, do Instituto de Pesca, com fundamento no artigo 25, "caput", do citado Estatuto Federal Licitatório, para atender as despesas com fornecimento de energia elétrica, empresa Companhia Piratininga de Força e Luz, observado todos os aspectos jurídicos e administrativos pertinentes. (PSAA 2021/00624).

COORDENADORIA DE DEFESA **AGROPECUÁRIA**

NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

Extrato do Contrato

SAA-PRC-2020/08295

Contrato Correios 9912515525 Licitação: Inexigibilidade

Objeto do Contrato: Correspondência

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ: 34.028.316/0031-29

Vigência: 12 Meses de 24-12-2020 a 21-12-2021

Assinado Em: 21-12-2020

Valor Total R\$ 120.000,00

Programa de Trabalho 20.122.1317.6216.0000 Nota de Empenho: 2020Ne00571 - Ptres 130157 Natureza de Despesa 33903925

Extrato de Empenho

Processo SAA-PRC-2020/12617

Interessado: Núcleo de Infraestrutura/CDA Objeto: Serviço de Manutenção de Rede Hidraulica do

Prédio do EDA e EDR De Campinas Fundamento Legal: Dispensa de Licitação – Art. 24, I, da Lei

Federal 8.666/93 Contratada: I A Bueno Instalações & Manutenções ME

CNPJ 26.725.578/0001-07

Nota de Empenho 2020Ne00569

UGE: 130033

PT. 20122131762160000 Fonte: 003001045

Valor Total: R\$ 12.950,00

Ptres 130157 - Natureza de Despesa: 33903979

Retificação do D.O. de 22-1-2021 No Extrato de Empenho de Processo SAA-PRC-2020/09164,

onde se lê: Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, I, leia-se: Fundamento Legal: Dispensa de Licitação – Art. 24, II. Retificação do D.O. de 22-1-2021

No Extrato de Empenho de Processo SAA-PRC-2020/11310, onde se lê: Fundamento Legal: Dispensa de Licitação – Art. 24, I, leia-se: Fundamento Legal: Dispensa de Licitação – Art. 24, II. Retificação do D.O. de 22-1-2021

No Extrato de Empenho de Processo SAA-PRC-2020/12251, onde se lê: Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, I, leia-se: Fundamento Legal: Dispensa de Licitação – Art. 24, II. Retificação do D.O. de 22-1-2021

No Extrato de Empenho de Processo SAA-PRC-2020/12520, onde se lê: Fundamento Legal: Dispensa de Licitação – Art. 24, I, leia-se: Fundamento Legal: Dispensa de Licitação – Art. 24, II.

Retificação do D.O. de 22-1-2021 No Extrato de Empenho de Processo SAA-PRC-2020/12617. onde se lê: Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - Art. 24. I, leia-se: Fundamento Legal: Dispensa de Licitação – Art. 24, II.

Retificação do D.O. de 22-1-2021

No Extrato de Empenho de Processo SAA-PRC-2020/11819, onde se lê: Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, I, leia-se: Fundamento Legal: Dispensa de Licitação – Art. 24, II.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução, de 22-1-2021

Homologando, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6-7-1971, a Deliberação CEE 196/2021, que "Altera e acrescenta dispositivos à Deliberação CEE 195/2021".

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE 196/2021

Altera e acrescenta dispositivos à Deliberação CEE195/2021 O Conselho Estadual de Educação, com fundamento no art 242 da Constituição do Estado de São Paulo, nos artigos 10, I; 23 § 2°; 24, l e 25 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 9.394/1996), no Decreto 9.057/2017, no artigo 2° da Lei Estadual 10.403/1971 e no Decreto 65.384/2020, e consiando a necessidade de critérios para a retomada das aulas.

DELIBERA

Art. 1°. Altera-se o caput do Artigo 7° da Del. CEE 195/2021 acrescentando-se o § 1º e renumerando o parágrafo único para § 2º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Observados os protocolos sanitários e as orientações das autoridades, a distribuição mensal da carga horária mínima anual obrigatória referida no caput do Art. 5º deverá assegurar, pelo menos, 1/3 de atividades presenciais, na escola, facultada a sua oferta em diferentes dias ao longo do mês, em período diário inferior ao previsto regularmente ou em turno diverso do que estiverem matriculados os alunos.

§ 1°. A presença dos alunos nas atividades escolares não será obrigatória nas fases vermelha e laranja do plano São Paulo.

§ 2º. Alunos incluídos em grupos de risco poderão, mediante atestado médico, realizar seu processo de ensino/aprendizagem exclusivamente por meios remotos.

Art. 2°. Acrescenta-se o Artigo 26-A à Del. CEE 195/2021, com a seguinte redação:

Art. 26-A. Novas orientações poderão ser expedidas por este Colegiado, dependendo da evolução da situação atual, bem como de outras medidas que venham a ser adotadas pelas autoridades da Saúde ou governamentais do Estado de São Paulo.

Art. 3°. Esta Deliberação entra em vigor na data da publica ção de sua homologação

São Paulo 22-01-2021

a) Cons^a Ghisleine Trigo Silveira

a) Cons Hubert Alquéres

a) Consa Katia Cristina Stocco Smole

a) Cons^a Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti

a) Cons^a Nina Beatriz Stocco Ranieri Despacho do Secretário, de 22-1-2021

Interessado: Diretoria de Ensino de São Carlos

Assunto: Contratação de Empresa para serviços de Limpeza ambiente escolar

Número de referência: SEDUC-PRC-2020/45383 À vista dos elementos que instruem o processo, em especial a manifestação da Diretoria de Ensino Região de São Carlos, fls. 2435/2444 e fls. 2469/2472, do Departamento de Controle de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Orçamentos e Finanças, encartada às fls. 2473/2475, bem como o Parecer Referencial CJ/SE 02/2021, da d. Consultoria Jurídica da Pasta, jun tado às fls. 2452/2465, Autorizo, nos termos no artigo 57, § 4°, da Lei Federal 8666/93 e alterações, a prorrogação do Contrato 001/2016 por 06 meses, firmado entre a Diretoria de Ensino Região de São Carlos e a empresa FKS Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ 17.886.568/0001-54, mediante cláusula resolutiva, no valor estimado de R\$ 1.416.764,64 diante da impossibilidade de descontinuidade de prestação de serviços contínuos de lim peza em ambiente escolar das unidades escolares circunscritas à essa Diretoria de Ensino, devendo ser obedecidas as demais formalidades legais.

CHEFIA DE GABINETE

Despacho da Chefe de Gabinete, de 22-1-2021 Interessado: Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Norte

Assunto: Prestação de serviços de apoio aos alunos com deficiência, que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado

Número de referência: SEDUC-PRC-13694/2019

À vista da instrução processual, em especial a Ata do Pregão Eletrônico de fls. n.º 3.358/3.369; o parecer do Pregoeiro às fls. 3.458/3.459, e o parecer do Departamento de Suprimen tos e Licitações (DESUP), por intermédio do Despacho CPLIC 20/2021 (fls. 3.528/3.534), que adoto como razão de decidir, Homologo o procedimento licitatório com adjudicação do objeto em favor da empresa Associação Educacional da Juventude - Assej, pelo valor total de R\$ 913.664,00, lote único, pelo período inicial de 12 meses, relativamente à Oferta de Compra 080278000012020OC00034.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Diretora, de 22-1-2021 Designando o(s) servidor (es) abaixo elencado (s), para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus encargos, exercer(em) a função de Gestor (es) e Fiscal (is) do Contrato 10/2020, Processo SEDUC-2019/03283, celebrado entre esta Pasta e a empresa Global Service Serviços Terceirizados Eireli ME, inscrita no CNPJ 15.182.986-0001-35, objetivando a Prestação de Serviços Contínuos de Manobristas para a Sede da SEDUC. Revoga-se disposições anteriores.

Gestor(es): Claudio Bertani R.G. 24.643.018-7 Cargo: Asses

Fiscal(is): Unidade Sede- João Batista Lollo R.G. 32.517.685 1 Cargo: Assessor II

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Despacho da Presidente, de 22-1-2021

Proc. 740998/2019 - Conselho Estadual de Educação Deliberação CEE 196/2021, que Altera e acrescenta disposi

tivos à Deliberação CEE 195/2021 Relatada pelos Conselheiros Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Katia Cristina Stocco Smole, Nina Beatriz Stocco Ranie

ri e Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti Por motivo de urgência, aprovo "ad referendum" do Conselho Pleno, a Deliberação CEE 196/2021, que "Altera e acrescenta dispositivos à Deliberação CEE 195/2021"

COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO. TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA

Extrato de Contrato

Objeto: registro de preços para aquisição de televisores

Contratada: Microsens S.A. – CNPJ 78.126.950/0015-50 Contratante: Coordenadoria de Informação, Tecnologia Evidência e Matrícula - CNPJ 46.384.111/0175-49 Modalidade: Pregão - OF Seduc-PRC-2020/59483

Valor: R\$ 90.794.130,00 Data de assinatura do Contrato: 31-12-2020 - ARP

36/01205/20/05 Funcional Programática: 12.368.0815.6174 Elemento da Despesa: 4.4.90.52.34 Prazo: 180 dias

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA **E SERVIÇOS ESCOLARES**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE

CENTRO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Comunicado

INFRAESTRUTURA

Ata de Registro de Preços: 36/00802/20/05 Processo: SEDUC-PRC-2020/59388 Objeto: Aquisição de 30.000 Cadeira Fixa - CD-03

UGE: 080358 Programa de Trabalho: 12368081561740000 Fonte: 005003002

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.32

Nº Empenho: 2020NE32336 e 2020NE32337

Contratada: Magmoveis Industria e Comercio de Moveis CNPJ: 54826367/0004-30 Valor Total: R\$ 5.655.000,00

Data do Empenho: 01-12-2020 Assinatura: 08-01-2021 Prazo da Vigência: 08-01-2022

Ata de Registro de Preços: 36/00615/20/05 Processo: SEDUC-PRC-2020/58964 Objeto: Aquisição de 3000 Gv-02 - Gaveteiro

UGE: 080358 Programa de Trabalho: 12368081561740000 Fonte: 005003002

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.32 Nº Empenho: 2020NE35530

Contratada: Bellinea Industria e Comercio de Moveis Ltda CNPJ: 02624659/0001-44 Valor Total: R\$ 1.149.990,00 Data do Empenho: 30-12-2020

Assinatura: 08-01-2021 Prazo da Vigência: 08-05-2021 Ata de Registro de Preços: 36/00619/20/05 Processo: SEDUC-PRC-2020/59440

Objeto: Aquisição de 3.000 Estante Baixa - ES-06 UGE: 080358 Programa de Trabalho: 12368081561740000

Fonte: 005003002 Natureza de Despesa: 4.4.90.52.32 Nº Empenho: 2020NE35405 e 2020NE35406 Contratada: E. Tripode Comercio de Moveis

CNPJ: 22228425000195 Valor Total: R\$ 540.000,00 Data do Empenho: 01-12-2020 Assinatura: 14-01-2021 Prazo da Vigência: 09-01-2022

Ata de Registro de Preços: 36/00135/19/05-001 Processo: SEDUC-PRC-2020/55211 Objeto: Aquisição de 200 M4b-04 - Conjunto de Uso Múltiplo Tamanho 04

Programa de Trabalho: 12368081561740000 Fonte: 001002007 Natureza de Despesa: 4.4.90.52.32 Nº Empenho: - 2020NE27189

UGE: 080358

Contratada: Maqmoveis Industria e Comercio de Moveis

CNPJ: 54826367/0004-30 Valor Total: R\$ 130.600,00 Data do Empenho: 01-12-2020 Assinatura: 30-12-2020 Prazo da Vigência: 19-04-2021

Ata de Registro de Preços: 36/00135/19/05-002 Processo: SEDUC-PRC-2020/55215 Objeto: Aquisição de 28 M4b-04 - Conjunto de Uso Múltiplo

UGE: 080358 Programa de Trabalho: 12368081561740000 Fonte: 001002007

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.32 N° Empenho: - 2020NE27190

Contratada: Maqmoveis Industria e Comercio de Moveis Ltda CNPJ: 54826367/0004-30 Valor Total: R\$ 18.284,00 Data do Empenho: 01-12-2020 Assinatura: 30-12-2020 Prazo da Vigência: 19-04-2021

Ata de Registro de Preços: 36/00135/19/05-004 Processo: SEDUC-PRC-2020/55216 Objeto: Aquisição de 200 M4b-06 - Conjunto de Uso Múl-

tiplo Tamanho 06 UGE: 080358 Programa de Trabalho: 12368081561740000 Fonte: 001002007

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.32 N° Empenho: - 2020NE27190 Contratada: Magmoveis Industria e Comercio de Moveis

CNPJ: 54826367/0004-30 Valor Total: R\$ 118.000,00 Data do Empenho: 01-12-2020 Assinatura: 30-12-2020 Prazo da Vigência: 19-04-2021 Ata de Registro de Preços: 36/00616/20/05 Processo: SEDUC-PRC-2020/58235

Objeto: Aquisição de 250.000 Conjuntos para Alunos -UGE: 080358 Programa de Trabalho: 12368081561740000 Fonte: 001002007 Natureza de Despesa: 4.4.90.52.32 Nº Empenho: - 2020NE27218 Contratada: Jdavoglio Comercial Ltda CNPJ: 02419903000137 Valor Total: R\$ 58.450.000,00 Data do Empenho: 01-12-2020 Assinatura: 13-01-2021

UGE: 080358

Prazo da Vigência: 08-01-2022 Ata de Registro de Preços: 36/00614/20/05-001 Processo: SEDUC-PRC-2020/58800 Objeto: Aquisição de 1000 CD-08 - Cadeira de Uso Multiplo

Programa de Trabalho: 12368081561740000 Fonte: 001002007 Natureza de Despesa: 4.4.90.52.32 Nº Empenho: - 2020NE27219

Contratada: Maqmoveis Industria e Comercio de Moveis CNPJ: 54826367/0004-30

Valor Total: R\$ 198.500,00 Data do Empenho: 01-12-2020 Assinatura: 30-12-2020 Prazo da Vigência: 29-04-2021 Ata de Registro de Preços: 36/01092/20/05 Processo: SEDUC-PRC-2020/59446 Objeto: Aquisição de 1.992 Quadros Brancos - QB-02

UGE: 080358 Programa de Trabalho: 12368081561740000 Fonte: 005003457

Natureza de Despesa: 44905233 Nº Empenho: - 2020NE31364

documento digitalmente